

Polícia Militar do Estado de Goiás
Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa
Academia de Polícia Militar
Curso de Especialização e Gerenciamento em Segurança Pública

A Análise Criminal Como Instrumento de
Otimização no Policiamento Proativo em Goiânia

Marco Antonio de Castro Guimarães

Dakson Lima de Almeida

Goiânia

2005

MARCO ANTONIO DE CASTRO GUIMARÃES
DAKSON LIMA DE ALMEIDA

2 - mes

5

**A ANÁLISE CRIMINAL COMO INSTRUMENTO DE
OTIMIZAÇÃO NO POLICIAMENTO PRÓATIVO EM GOIÂNIA**

SUPERINTENDÊNCIA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GOIÂNIA, 2005.

11516

20

MARCO ANTONIO DE CASTRO GUIMARÃES
DAKSON LIMA DE ALMEIDA

**A ANÁLISE CRIMINAL COMO INSTRUMENTO DE
OTIMIZAÇÃO NO POLÍCIAMENTO PROATIVO EM GOIÂNIA**

Artigo Científico apresentado como requisito final para conclusão do Curso de Especialização e Gerenciamento em Segurança Pública, da Gerência de Ensino Policial Militar, sob orientação do Doutor George Felipe Lima Dantas.

Goiânia – Fevereiro / 2005

A ANÁLISE CRIMINAL COMO INSTRUMENTO DE OTIMIZAÇÃO NO POLICIAMENTO PROATIVO EM GOIÂNIA

*Marco Antonio de **Castro** Guimarães

****Dakson** Lima de Almeida

Resumo: Adequando-se aos avanços tecnológicos e à gestão da inteligência, procedimentos já adotados em nível mundial e em implantação recente no Brasil, a Análise Criminal (AC) se apresenta como instrumento factível a considerar no efetivo controle da criminalidade, proporcionando informações que clarificam ao policiamento ostensivo-preventivo o comportamento criminal (estagnação, evolução ou involução) dentro da Capital goiana. Destarte, a Polícia Militar do Estado de Goiás dispõe de mecanismo que lhe permitirá prever o ilícito ou desordem, tão logo monitorados seus padrões e tendências, otimizando sua atividade fim.

Palavras-chave: 1. Análise; 2. Criminal; 3. Instrumento; 4. Informações; 5. Tendências.

Abstract: Being adapted to the progress and the administration of the intelligence, procedures already adopted in world introduce level and in recent in Brazil, the Criminal analysis (CA) he/she comes as feasible instrument to consider in the cash controls of the crime rate, providing information that clarify to the ostensible-preventive policing the criminal behavior (stagnation, evolution or involution) inside of the Capital goiana. In surch caso, the Military Police of the State of Goiás has mechanism that will allow to foresee it the illicit or disorder, so soon monitored its patterns and tendencies, its optimiszing activity end.

Keywords: 1. Analysis; 2. Criminal; 3. I Orchestrate; 4. Information; 5. Tendencies.

* Capitão da Polícia Militar do Estado de Goiás e Bacharel em Direito. Ex-Subchefe do Gabinete Militar da Prefeitura Municipal de Goiânia.

** Capitão da Polícia Militar do Estado de Goiás e Bacharel em Direito. Ex-Subcomandante do 21º Batalhão de Polícia Militar em Planaltina/GO.

1. INTRODUÇÃO

Objetiva este compêndio promover auxílio na compreensão melhorada sobre a Análise Criminal (AC), sua importância e vantagens da aplicação no policiamento proativo em Goiânia, na expectativa de que o efetivo trabalho da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO) seja otimizado.

Valendo-se basicamente de pesquisas bibliográficas, este artigo propõe também a oferecer uma visão panorâmica e breves comentários sobre o emprego da AC em outras duas corporações cõirmãs, a saber: Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) e Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF).

Ao final, um comparativo com essas corporações e a PMGO, tentando exaltar experiências de êxito já adotadas.

2. FUNDAMENTOS DA ANÁLISE CRIMINAL

Consumindo o equivalente entre 9 a 12% do PIB nacional, a violência criminal requer dos governos medidas eficazes e prementes. Alternativas empíricas ou de caráter midiáticos têm efeitos paliativos e sazonais, ocorrendo o inevitável retorno do fenômeno criminalidade. Em que pese recaírem as causas alhures, os efeitos podem e devem ser eficazmente monitorados e controlados, posto que responsabilidade constitucional das polícias militares¹.

Em junho de 2000 o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID se propôs a contribuir para as iniciativas preventivas. O BID incentiva o compartilhamento de conhecimento sobre prevenção da violência (âmbito regional). Trata-se de um fenômeno de reflexos alarmantes e danosos, conforme asseverou Dantas (2001):

La violencia impide el desarrollo. Reduce la inversión extranjera y nacional, así como el ingreso nacional, obstaculizando las perspectivas de crecimiento a largo plazo (...) Los gastos público y privados en servicios para el control de la violencia oscilaron entre el 2 y 9% del PIB en sus países, y los gastos en servicios de salud como resultado de la violencia oscilaron entre 0,3 a 5% del PIB (...) Las pérdidas en la productividad de las mujeres trabajadoras como resultado de la violencia doméstica estuvieron entre el 1,6 y el 2% del PIB en dos países. La violencia perpetua la pobreza y la desigualdad.

¹ Violência Custa Caro ao Distrito Federal – Tribuna do Brasil ano IV, nº 1.184, p. A-12, 09Jan05, DF.

O pesquisador TODOROV alerta para o perigo do conformismo (ao qual devemos evitar), buscando meios para o combate efetivo e legal à criminalidade: “Acostumar-se a situações desagradáveis é um dos mecanismos de defesa mais fortes do ser humano (...) A repetição de ocorrência do evento provoca o processo que chamamos de habituação”².

Assim é que novos métodos de combate à criminalidade devem ser considerados, uma exigência da própria revolução tecnológica, com o objetivo macro de preservar direitos e garantias individuais, além das conquistas democráticas obtidas, segundo TOFLER³

Conseqüentemente, a mudança no comportamento do policial militar operativo deve passar obrigatoriamente pela ‘máxima prioridade operacional policial às necessidades de indivíduos e grupos da comunidade’, dentre outras três definições de David H. Bailey, cientista americano no campo da segurança pública⁴. O mesmo autor entende que ‘a organização da polícia deve ser modificada para o exercício efetivo da função preventiva, ao invés de esperar que os fatos se ajustem à sua organização atual’⁵.

Desde o Século XVIII, com o pioneirismo do inglês Henry Fielding, quando estudos de lastro sobre segurança pública começaram a ser divulgados, tem-se por senso comum que cabe às polícias, forma genérica, a prevenção do crime (aqueles definidos pelo Código Penal e /ou outras leis específicas) e da desordem (atividade ainda que não prevista em qualquer legislação específica pode causar alteração na rotina de uma comunidade e evoluir para o crime), sendo essa a sua razão de existência. Conseqüentemente, o endosso de sua eficiência e a justificativa de sua existência é a ausência dessas anomalias, assim assegurou PEEL⁶

² **Uma Reflexão sobre Os Novos Tempos** – Correio Braziliense, DF, em 10Abr02.

³ **Alvin Tofler e o Impacto da Tecnologia na Área Policial** – artigo produzido pelo Dr. George Felipe Lima Dantas, em Brasília/DF, aos 09Dez02.

⁴ **Revisando o Plano Nacional de Segurança Pública** – artigo produzido pelo Dr. George Felipe Lima Dantas, em Brasília/DF, aos 23Dez02.

⁵ **Padrões de Policiamento** – artigo produzido pelo Dr. George Felipe Lima Dantas, em Brasília/DF, s/d.

⁶ **Velhas Coisas Sempre Novas: Os Nove Princípios de Robert Peel** – artigo produzido pelo Dr. George Felipe Lima Dantas, em Brasília/DF, s/d.

As projeções são dignas de atenção: o 6º Relatório Global sobre Crime e Justiça, produzido pela Organização das Nações Unidas - ONU (1999) indica que 2/3 dos residentes em grandes áreas metropolitanas seriam vítimas de alguma nuança do crime dentro de cinco anos, traduzindo-se em um convite aos governos para que, pelas suas polícias, movimentem-se em busca de soluções práticas e efetivas, acompanhando a era da gestão pelo conhecimento, uma verdadeira promoção de defesa social, sendo esta próativa, rompendo paradigma com a tradicional segurança pública (esta sendo historicamente reativa)⁷.

Em regra, crimes não são praticados aleatoriamente, existindo fatores que estimulam um comportamento criminal com determinados padrões e tendências em espaço ou tempo. Algumas áreas são tipicamente propensas às ações de sinistros (vias mal sinalizadas, pistas em precário estado de conservação, etc.) ou de ilícitos (rede comercial, pontos de venda de drogas, por exemplo). Especificamente sobre este último, pode-se dizer que a verificação de uma constante ação criminosa em uma área ou região determinada será definida como Ponto Quente (ou *hot spots*) que é a condição ou estado que indica alguma forma de aglomeração numa distribuição espaço temporal de pontos de ocorrências criminais específicas. Sherman (1995) define ponto quente como “pequenos locais nos quais a ocorrência do crime seja tão freqüente que passe a ser altamente previsível no espaço temporal mínimo de um ano. Também atesta que “o crime é aproximadamente seis vezes mais concentrado em termo de locais de ocorrência do que de elementos populacionais”.

Desde o início do Século XX, o americano August Volmer (1876-1955) indicava cientificamente as premissas da Análise Criminal, apontando que na regularidade do crime e outros delitos, pode-se definir os registros de ocorrências, identificando então o *hot spots*.

Por Gottlieb (2002, p.7), a AC é assim definida:

Conjunto de processos sistemáticos [...] direcionados para o provimento de informações oportuna e pertinente sobre os padrões do crime e suas correlações de tendências, de modo a apoiar as áreas operacional e administrativa, no planejamento e distribuição de recursos para a prevenção e supressão de atividades criminais [...].

O mesmo autor traduz em simplificado questionamento um dos fundamentos da AC: “Quem está fazendo o que contra quem?”.

⁷ Epidemiologia do Crime nas Regiões Metropolitanas – artigo produzido pelo Dr. George Felipe Lima Dantas, em Brasília/DF, s/d.

Pelo critério clássico adotado pela Polícia de Baltimore (EUA), define-se frequência das ocorrências criminais (*f*), espaço geográfico (*g*) e espaço tempo (*t*). Mesmo assim, esse critério só se valida quando (pelo menos) dois delitos do mesmo tipo estão presentes (*f*), com uma área pequena (*g*) e o espaço temporal (*t*) máximo de duas semanas⁸.

Dantas, uma vez mais, esclarece a imprescindível utilidade da AC, incluindo a análise de dispersão de dados de registros de ocorrências policiais, com a seguinte assertiva:

A análise de dispersão permite (...) determinar influência de fatores como os horários de ocorrências, sobre a frequência delas ao longo das 24 horas; (...) mostrando que é possível determinar a dispersão dos valores da variável 'horário de cometimento do ilícito' ao redor de sua média aritmética: numa distância de um desvio padrão ao redor do horário médio, estarão concentradas cerca de 68,8% de todas as ocorrências, de dois desvios estarão cerca de 95% delas (...). A cidadania pode, assim, escolher o nível de risco a que aceita ficar exposta, freqüentando os espaços públicos em horários de maior ou menor risco...⁹

Das corporações ou instituições que adotaram a AC, assegura-se que tal iniciativa não ocorreu sem o estímo no Decreto-Lei datado de 30 de dezembro de 1941, disposição que versa sobre a execução de estatísticas criminais a que se refere o Art. 809 do Código de Processo Penal Brasileiro, ainda vigente. Encontram-se estampados nos artigos 1º ao 3º que a crítica das estatísticas criminais serão baseadas em "boletim individual", devendo ser "enviadas ao serviço de identificação". Crê-se, pois, que essa seja a gênese da AC no Brasil, inclusive com viés mais forte voltado para a inteligência.

Em outra contribuição, Dantas, associado com Souza, esclarece sobre a utilidade da AC:

Os produtos da AC tanto podem ser úteis no controle da criminalidade de massa quanto do crime organizado. Um exemplo interessante de instrumento de controle da criminalidade de massa é o mapeamento dinâmico, (durante 24 horas) dos chamados 'crimes de rua' (criminalidade de massa), realizado por uma ferramenta de que dispõe a Polícia Municipal de Londres. As categorias de variáveis trabalhadas incluem dados relacionados ao tipo penal: data, hora e local da ocorrência em Londres¹⁰.

Ao considerar a existência de três institutos da Análise Criminal, a saber: Administrativa, Estratégica e Tática, é considerável que em virtude da estrutura de uma Seção de Análise Criminal - SAC já instalada na Polícia Militar de Goiás - PMGO, faça-se uma abordagem sobre a Análise Criminal Tática. Sobre essa vertente, Dantas (2003, p.1) esclarece que é "a

⁸ Áreas de Risco – artigo produzido pelo Dr. George Felipe Lima Dantas, em Brasília/DF, s/d.

⁹ A Gestão Científica da Segurança Pública: Estatísticas Criminais – artigo produzido pelo Dr. George Felipe Lima Dantas, em Brasília/DF, 30Out02.

¹⁰ As Bases Introdutórias da Análise Criminal na Inteligência Policial – artigo produzido por George Felipe Lima Dantas e Nelson Gonçalves de Souza – Brasília/DF, junho de 2004.

atividade de inteligência policial, através da análise criminal tática, consiste num processo de produção de conhecimento que dá suporte às atividades operacionais de investigação e policiamento ostensivo". Esta, busca o monitoramento temporal e espacial de registros de ocorrências criminais, desvelando-se a partir de então, os padrões e tendências das atividades criminosas, visto que são verificadas com sistemática regularidade. Certamente, com o aprimoramento da AC Tática e ocorrendo demanda, pode-se evoluir para uma AC Estratégica. Sistemático, também, deve ser o rito analítico, segundo Gottlieb (1994, p.101): coleta, categorização, análise e disseminação. A primeira diz sobre a arregimentação dos dados iniciais, sendo os boletins de registros de ocorrências os mais comuns. A seguir, dos dados apreendidos, faz-se separação por espécies (categorias). Depois, estes, devidamente categorizados serão convertidos em informações, permitindo ao responsável que identifique os padrões e tendências que irão evidenciar o comportamento criminal. Finalmente, essas informações precisam de direcionamento adequado, sendo transmitidas às autoridades que detêm competências para a inibição do delito.

A agenda básica da Defesa Social é a antecipação ao cometimento de delitos. O registro de ocorrências deveria colher dados mais abrangentes, como nível educacional e de renda, relacionamento entre autor e vítima, bem como o impacto econômico do delito sobre a vítima.

Visa melhorar a compreensão do fenômeno da criminalidade, para identificação da vítima típica e de tendências de evolução quantitativa ao longo do tempo. Deve ser feita, obviamente, com vítimas potencialmente entrevistáveis. Assim, pode-se definir, por exemplo, que os estupros são direcionados contra mulheres de uma determinada faixa etária que saem (ou retornam) de casa em um horário específico, em uma área delimitada; ou ainda que os homicídios estejam relacionados com tráfico de drogas ilícitas¹¹.

2.1. A ANÁLISE CRIMINAL NA PMGO

Encontra-se na Análise Criminal instrumento de mínimo custo para incrementação do policiamento preventivo, vez que já existe a Seção de Análise Criminal (SAC), ora subordinada ao Centro de Informações e Operações Estratégicas (CIOE), sediada no Quartel da Ajudância Geral (QAG) da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO).

¹¹ Pesquisa de Vitimização – artigo produzido pelo Dr. George Felipe Lima Dantas, em Brasília/DF, 01Out02.

Ressalta-se que embora a PMGO não disponha de Sistemas de Informação Geográfica (SIG), como a Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) que adotou o Projeto MAPA de Belo Horizonte, os mecanismos instalados atenderiam, inicialmente, às necessidades básicas de identificação dos dias (*d*), horários (*h*) e locais (*l*) de maior incidência criminal, podendo ser utilizados computadores e planilhas simples, para armazenamento e leitura dos dados coletados. Com o aperfeiçoamento da AC, a SAC deverá ser dotada de compatível banco de dados, devidamente projetado para essa finalidade, com programa que reflita toda e qualquer alteração, permitindo cruzamento e integração dos dados coletados, devendo inclusive municiar a Atividade de Inteligência da PMGO com as informações produzidas. A tendência mundial aponta para a utilização de modernos sistemas de identificação humana. Dantas ainda, nesse aspecto, afirma que:

O estabelecimento de um sistema integrado, demanda planejamento exaustivo, cujo pré-requisito essencial é a participação ativa de todas os órgãos envolvidos. Tal planejamento inclui (i) desenvolver o maior nível possível de apoios da parte de todos os participantes do sistema; (ii) identificar as necessidades comuns e específicas de cada um; (iii) traçar uma estratégia geral de planejamento; (iv) estabelecer parâmetros para coleta dos dados que integrarão o sistema; (v) identificar as opções tecnológicas mais apropriadas e, finalmente, (vi) estabelecer e constituir um grupo de supervisão para aquisições e implementação do futuro sistema integrado¹².

Convém registrar que na PMMG, embora exista um mecanismo sofisticado para a AC, o SIG tem sido ao longo dos últimos anos um incremento à práxis que já é adotada desde meados da década de 70, quando aquela corporação já incorporava os princípios da AC, com os recursos e tecnologia correspondentes, auxiliando sobremaneira na visualização virtual dos *hot spots*. Todavia, se a tecnologia auxilia e dinamiza, os preceitos adotados são a motricidade, sendo aquela peça importante, porém não indispensável.

Por outro lado, encontra-se a Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) que, embora possua sistema de gerenciamento e consolidação de dados relacionados aos atendimentos, via Sistema de Controle de Ocorrências Policiais – SISCOP, administrado pelo Centro de Informação e de Administração de Dados – CIAD, ainda não foi implantada uma Seção de Análise Criminal que possa transformar esses dados em informações.

¹² DANTAS, George Felipe Lima. *Segurança Pública: Aplicações da Tecnologia de Redes e da Internet*. Paper elaborado em 08Nov2002.

Em assuntos domésticos, desde 21 de dezembro de 2001, encontra-se instalada na Polícia Militar do Estado de Goiás, por força da Lei nº 14.050, o Centro Integrado de Operações Estratégicas – CIOE, surgindo de seu Regimento Interno, Art. 5º, alínea “b”, a Seção de Análise Criminal - SAC. Suas atribuições, em número de quatro, encontram-se estampadas no Art. 11 do mesmo regimento. Está a SAC chefiada por um Oficial Subalerno, tendo mais seis Praças em sua composição para o mister. Os dados de ocorrências da Capital são coletados diariamente. Já os dados do interior, são informados mês a mês. Após a coleta, são tabulados da forma seguinte: quanto à natureza (do ilícito, consumado ou tentado, ou desordem); quanto ao grupo (ilícitos contra a pessoa, aos costumes ou ao patrimônio ou relacionadas ao trânsito); quanto à unidade (Unidade PM que atendeu ao chamado); quanto ao Centro Integrado de Operações de Segurança Pública – CIOPS (diz sobre a compatibilização de área com a Polícia Civil), e Produtividade (as ocorrências em que a Polícia Militar apreende armas, tóxicos, captura foragidos, etc). Ainda, são verificadas as ocorrências seguindo os princípios tradicionais da AC, onde são identificados os dias dos registros (*d*), horários (*h*) e locais (*l*). No que tange aos horários e locais, salienta-se que são divididas em frações de 2 horas (*h*) e bairros onde se deram os registros (*l*).

Entendem, tanto o Comandante do CIOE quanto o Chefe da SAC, que o obstáculo inicial a ser superado é a implementação humana e tecnológica, ainda que se encontre em licitação o sistema de coleta de dados *on line* (ou em tempo real).

Admite-se, todavia, que os conceitos sobre Análise Criminal necessitam sobrepor às carências humanas e tecnológicas: capacidade e equipamentos são complementos da determinação conceitual volitiva, devendo antecipar-se às limitações mencionadas.

A propósito, os produtos da AC devem ser elaborados a partir de uma confiável base de dados, assunto que o Plano Nacional de Segurança Pública já contemplou em sua ação número 123, compromisso 15, ou mais precisamente:

Criar um programa informatizado que permita acompanhar, por intermédio de planilhas eletrônicas, as características operacionais das formas policiais brasileiras, incluindo dados de desempenho, treinamento, ocorrências atendidas e transformadas em inquéritos, delitos, esclarecidos, controle de munição e armamento, tipo de equipamento utilizados, etc.

Certamente, este trabalho fundamenta-se em elucubrações que venham a propor subsídios à plausível iniciativa do Comando Geral da PMGO em monitorar dados criminais e de desordem, iniciativa pioneira no Centro Oeste. Serão, pois, elencadas considerações que auxiliem essa importante seção no atingimento da meta maior da PMGO que é a atividade preventiva.

Ao considerar que a SAC é alimentada diariamente pelas ocorrências registradas por oito Unidades Operacionais da Capital e região metropolitana (1º BPM, 7º BPM, 8º BPM, 9º BPM, 13º BPM, 22º BPM, 16ª CIPM e 25ª CIPM) somando-se com duas Unidades Especializadas (BPMChq e ROTAM), esses registros são lançados em planilhas para o devido monitoramento. Agrupadas essas ocorrências, elas permanecem disponíveis aos setores interessados, inclusive no Portal da PMGO (www.pm.go.gov.br) apresentando gráficos e dados referentes a produção da Polícia Militar do Estado de Goiás nas diversas frentes de atuação, produzidos pela Seção de Estatística e Informática – SEI, do CIOE.

Ainda sobre os dados apresentados, julga-se oportuno salientar sua clareza e especificidade, além da transparência na sua divulgação: sua disponibilidade é virtual a quem interessar possa, o que hipoteca mais crédito à corporação, permitindo a qualquer cidadão um *acompanhamento básico da criminalidade em Goiânia e ^{em} todo o estado de Goiás, indistintamente.*

Contudo, a série histórica ainda não foi divulgada, sendo que os dados apresentados (evidencie-se que não pela SAC, mas pela SEI) trazem a totalização sem a comparação com outro período idêntico, exemplificando os dados de janeiro de 2004 em contraposição com janeiro de 2003.

Sobre esse aspecto, poder-se-ia verificar basicamente a dinâmica do crime na Capital goiana, com reuniões semanais envolvendo o Chefe da SAC, o Comandante do 1º Comando Regional de Polícia Militar (CRPM) e os Chefes das Seções Operacionais de todas as Unidades envolvidas para exposição dos dados colhidos e processados. À medida que tais informações são avaliadas, o remanejamento operativo é realizado, à guisa da necessidade de controle antecipado, com a conseqüente redução pontual da criminalidade. Esse *briefing* permite um envolvimento salutar e dinâmico entre as autoridades envolvidas, deixando transparecer cada efeito de uma movimentação tática-operacional, como em um tabuleiro de

xadrez. Em cada reunião, a avaliação dos resultados. Em cada resultado, a necessidade de adequação da tática utilizada: sua implementação ou remodelação. Contudo, um dos melhores avanços seria a mudança da metodologia prevencionista, onde a PMGO poderia racionalmente redirecionar seus recursos humanos e logísticos.

O envolvimento de todas as Unidades pode ser considerado: exemplificando, se a área operacional do 1º BPM apresenta maior necessidade de reforço operacional em um dia distinto do 7º BPM, uma integração de esforços, comumente conhecida por “recobrimento” poderia ser realizada. Afinal, crê-se que da presença ostensiva-preventiva dependam o controle e a minimização da violência criminal.

Três fatores têm influenciado a rotina de trabalho da SAC: a escassez de recursos humanos qualificados, escassez de equipamentos e de programas adequados para o recebimento, armazenamento e processamento dos dados (*software*) e, finalmente, a produção intermitente de relatórios. A coleta, bem como a transmissão de dados, necessita de sistemático e preciso empenho dos profissionais envolvidos, visto que são a matéria prima da AC. Entendem o comandante do CIOE e o chefe da SAC que a coleta de dados realizada de maneira não informatizada, seja um limitador do potencial mais amplo daquela seção, considerando que os dados necessitam ser lançados em planilhas e não em banco de dados, o que demanda tempo em conferências manuais dos dados recebidos. Acreditam ainda que um programa adequado de armazenamento com produção automática de planilhas distintas e planilhas conjuntas, onde se permitiriam que fossem visualizadas informações relativas aos dias, horários e locais de maiores concentrações de registros de ocorrências ou simplesmente a quantidade e natureza de ocorrências registradas em determinado período, se traduziria em celeridade, constância e precisão.

A produção do relatório assume importância considerável, tratando-se do norteador da distribuição e emprego do efetivo policial operativo. Todavia, uma elaboração minuciosa não deve se abster da sua constância e, fundamentalmente, de dirigida divulgação aos Comandos Regionais de Polícia Militar (CRPM) que coordenam as unidades da Capital e região metropolitana.

A distribuição do policiamento operacional ganha relevo a partir dos relatórios produzidos pela SAC. Novamente se exemplifica: se um ilícito tem apresentando padrões e tendências que apontem entre 22h do sábado às 02h do domingo, razoável é concentrar esforços que cubram esse lapso para evitar a continuidade e até o progresso desse crime. Poder-se-ia, inclusive, equacionar redistribuição de efetivo em dias de menor fluxo de registros de ocorrências, destinando o efetivo que sobeja em atividades de treinamento tático, dentre outras.

O acompanhamento das ocorrências com o competente direcionamento do efetivo operacional deve considerar ainda que o eventual crescimento no registro do número de ocorrências, a partir dessa estratégia adotada, pode significar, dentre outras causas, a identificação de um fenômeno conhecido como cifra negra, sendo este “o terreno existente entre a criminalidade real e a existente”, conforme escreveu GOMES. Ainda completa sobre esse fenômeno, que tanto pode influenciar as estatísticas, que “nem todo delito cometido é combatido; nem todo delito combatido é registrado; nem todo delito registrado é investigado; nem todo delito investigado é denunciado”, trazendo como exemplar o emblemático caso de estupro. Atendo às duas primeiras considerações, o delito que é registrado efetivamente direcionará o grau de premência do emprego do policiamento. Inicialmente, ocorrendo tal aumento nos índices não deve ser tomado como tática inócua.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao adotar o conceito valorativo do “atendimento” e não apenas da “ocorrência”, a Polícia Militar do Estado de Goiás ingressará mais proficuamente na seara da defesa social, dedicando ênfase às ações policiais militares eminentemente preventivas. Crê-se que o atendimento possa sugerir tendências que mereçam atenção.

Observando o real interesse da PMMG no campo da AC, completando três décadas de estudos e aplicações, observa-se que a PMGO poderia adotar conceitos e práticas voltadas para a Análise Criminal que de modo algum afetariam o erário e ainda otimizam o atendimento daquela corporação ao público.

Na inicial ausência de equipamentos julgados necessários para o implemento das atividades da AC, entende-se viável que sejam utilizados os recursos existentes até que sejam disponibilizados aqueles sugeridos. Contudo, mais premente é arraigar o conceito de utilização da AC como instrumento indispensável e rotineiro no planejamento tático-operacional das unidades da Capital goiana. A constância na sua utilização provocará demanda por mais recursos tecnológicos e humanos. Por enquanto e até que sejam alocados recursos, deve-se extrair o máximo potencial do que está ofertado (tecnologia), buscando uma capacitação constante dos gestores da SAC, inclusive de valor conceitual.

Espera-se, finalmente, que os conceitos de Análise Criminal possam auxiliar no controle e conseqüente redução da criminalidade violenta, a partir de uma mudança conceitual, a partir também de uma prática sistemática de revisão do emprego dos recursos humanos e logísticos para o bem e fiel cumprimento da missão constitucional da polícia militar.

4. GLOSSÁRIO

- BPM: Batalhão de Polícia Militar
- CIPM: Companhia Independente de Polícia Militar
- BPMChq: Batalhão de Polícia Militar de Choque
- ROTAM: Rondas Ostensivas Tático Metropolitanas

5. REFERÊNCIAS

BRASIL, Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 2003.

SOUZA, Nelson Gonçalves de. **Integração de sistemas de informação na segurança pública do Distrito Federal: um modelo de consenso e suas possibilidades**. 192 p. Dissertação (Mestrado em Gestão do Conhecimento e da Tecnologia da Informação) – Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, Universidade Católica de Brasília, 2003.

GOTTLIEB, S. L., ARENBERG, S., e SINGH, R. **Crime Analysis: from first report to final arrest: study guide and workbook**. Tradução livre e adaptação de Montclair, CA: Alpha Publishing, 2002, p. 5.

Violência Custa Caro ao Distrito Federal – Tribuna do Brasil ano IV, nº 1.184, p. A-12, 09Jan05, DF

Cumbre de Las Américas/Programas Estrategicos – artigo produzido pelo Dr. George Felipe Lima Dantas, em Brasília/DF, abril de 2001

Uma Reflexão sobre Os Novos Tempos – Correio Braziliense, DF, em 10Abr02

Alvin Toffler e o Impacto da Tecnologia na Área Policial – artigo produzido pelo Dr. George Felipe Lima Dantas, em Brasília/DF, aos 09Dez02

Revisando o Plano Nacional de Segurança Pública – artigo produzido pelo Dr. George Felipe Lima Dantas, em Brasília/DF, aos 23Dez02

Padrões de Policiamento – artigo produzido pelo Dr. George Felipe Lima Dantas, em Brasília/DF, s/d.

Velhas Coisas Sempre Novas: Os Nove Princípios de Robert Peel – artigo produzido pelo Dr. George Felipe Lima Dantas, em Brasília/DF, s/d.

Epidemiologia do Crime nas Regiões Metropolitanas – artigo produzido pelo Dr. George Felipe Lima Dantas, em Brasília/DF, s/d.

Áreas de Risco – artigo produzido pelo Dr. George Felipe Lima Dantas, em Brasília/DF, s/d

A Gestão Científica da Segurança Pública: Estatísticas Criminais – artigo produzido pelo Dr. George Felipe Lima Dantas, em Brasília/DF, 30Out02

As Bases Introdutórias da Análise Criminal na Inteligência Policial – artigo produzido por George Felipe Lima Dantas e Nelson Gonçalves de Souza – Brasília/DF, junho de 2004

Pesquisa de Vitimização – artigo produzido pelo Dr. George Felipe Lima Dantas, em Brasília/DF, 01Out02

DANTAS, George Felipe Lima. **Segurança Pública: Aplicações da Tecnologia de Redes e da Internet.** Paper elaborado em 08Nov2002

A Economia do Crime: Uma Leitura Brasileira de “Crime, Desigualdade e Desemprego” – artigo de Ricardo Lagos et alli – Brasília/DF, 2001.

A Gestão Científica da Segurança Pública: Estatísticas Criminais – artigo produzido pelo Dr. George Felipe Lima Dantas, em Brasília/DF, 30Out02.